



# **COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – DECÊNIO 2024-2034 (PL 2614/2024)**

## **SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 2614, DE 2024**

*Aprova o Plano Nacional de  
Educação para o próximo decênio.*

### **EMENDA MODIFICATIVA Nº**

Dê-se à Estratégia 7.1 do Objetivo 7 do Anexo I do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 2.614, de 2024, a seguinte redação:

"Aprimorar a política nacional de inclusão digital, com garantia de oferta de conectividade à internet de alta velocidade, observados os parâmetros mínimos de velocidade por estudante definidos nacionalmente, adequada para uso pedagógico de estudantes e professores, com soluções apropriadas aos territórios da Amazônia Legal (fator amazônico), inclusive com redes internas wi-fi, com infraestrutura e equipamentos para uso adequado de TDIC e soluções digitais, para todas as escolas públicas."

### **JUSTIFICAÇÃO**

A redação vigente assegura “conectividade adequada”, mas não referencia parâmetros mensuráveis por estudante, necessários para orientar planejamento, contratação e monitoramento da qualidade da conexão. A inclusão do padrão mínimo por estudante torna a obrigação verificável, e a priorização da Amazônia Legal ajusta a execução à realidade de custo logístico elevado e soluções técnicas específicas, sem criar privilégio, alinhada à redução de desigualdades regionais e às diretrizes do próprio Objetivo 7.





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Gabinete da Deputada Socorro Neri PP/AC

Sala da Comissão, de outubro de 2025.

**Socorro Neri**  
Deputada Federal PP/AC

Apresentação: 27/10/2025 17:53:12.330 - PI261424  
ESB 573/2025 PL261424 => SBT 1 PL261424 => PL 2614/2025



\* C D 2 2 5 3 1 9 5 6 1 4 4 0 0 \*



Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 342 | CEP 70160-900 – Brasília/DF  
Tels (61) 3215-5342/3342 | dep.socorroneri@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD253195614400>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Socorro Neri